

Ano 2012, Edição n.º 2777 - Crato (CE), Quinta-feira 20 de Dezembro de 2012.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2012, Edição n.º 2777 - Crato (CE), Quinta-feira 20 de Dezembro de 2012.

COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Crato-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº 1412.03/2012 - 01 - SE, resultante do Pregão Presencial nº 2811.03/2012 - 01 - SE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.365.0017.2.067,

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30,00

EMPRESA CONTRATADA: SUL AMÉRICA-INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME PARA O LOTE I COM O VALOR GLOBAL R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais)

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2012

ASSINA PELO CONTRATADO: ROBERTO KILDERY GOMES LIMA - CPF - 603.940.193-18

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ VALENTIM DANTAS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CRATO-Ce, 17 de DEZEMBRO de 2012

JOSÉ WILSON MARQUES JÚNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Crato-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº 1312.01/2012 - 01 - SE, resultante do Pregão Presencial nº 2811.02/2012-01-SE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ARQUIVO MORTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0018.2.059

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00

EMPRESA CONTRATADA: CICERA DA SILVA-ME PARA O LOTE I COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2012

ASSINA PELO CONTRATADO: CICERA DA SILVA CPF - 030.678.713-08

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ VALENTIM DANTAS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CRATO-Ce, 17 de DEZEMBRO de 2012

JOSÉ WILSON MARQUES JÚNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00052/2012 DE APOSENTADORIA

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de

agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor LUIS ALVES DE CARVALHO, RG nº 2005034029364 - SSPDS/CE, CPF nº 219.396.163-87, residente e domiciliado a Rua Altaneira, nº 147 – Bairro Pinto Madeira, Crato/CE, no cargo de Servente, ref.01 matrícula/PREFEITURA nº 3181, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Crato, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea “d”, Artigo 37, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº000017/2012, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 622,00 Lei nº 2.688/2011

Quinquênio Geral 10% R\$ 62,20 Lei nº 917/71(art.197)

Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 521,78

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 622,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2012, data esta que servirá como o marco inicial para a concessão do benefício, sendo este revisor do Ato nº 00027/2012, conforme orientação do Tribunal de Contas do Município – Ce.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Crato (CE), 18 de dezembro de 2012.

Homologo:

Jesus Rogério de Holanda Samuel Vilar de Alencar Araripe

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria nº 0209008/2010 - GP

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº00049/2012 DE APOSENTADORIA

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ART 2º DA EC 41/2003 a servidora FRANCISCA FAUSTINO DA SILVA FREITAS, RG nº2008375197-6 – SSP/CE, CPF/MF nº268.069.913-00, residente e domiciliado(a) à M. Alverni / São Raimundo, nº400 – Monte Alverne, Crato/CE, no Cargo de Professora Nível I 100H, matrícula/PREFEITURA nº1998, lotado(a) na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Crato, com fulcro no, Artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº000028/2012, com proventos integrais, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 725,50 Lei nº2.746/2012

Quinquênio Geral 15% R\$ 108,82 Lei nº917/71 (art.197)

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES: R\$ 697,82

PROVENTOS A QUE FAZ JUS AO SERVIDOR: R\$ 628,04

Total dos proventos com base no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº41/2003.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o benefício terá início a partir do dia 03 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Crato (CE), 03 de dezembro de 2012.

Homologo:

Jesus Rogério de Holanda Samuel Vilar de Alencar Araripe

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria nº 0209008/2010 - GP

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº00046/2012 DE APOSENTADORIA

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ART 6º EC41/2003 a servidora FRANCISCA MARIA DE SOUSA SILVA, RG nº99029324539 – SSPDC/CE, CPF/MF nº234.558.703-25, residente e domiciliado(a) no Sítio Umari, nº1.400 – Distrito Dom Quintino, Crato/CE, no Cargo de Professora Nível I 100H, matrícula/PREFEITURA nº2010, lotado(a) na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Crato, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº000034/2012, com proventos integrais, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 725,50 Lei nº2.746/2012

Quinquênio Geral 15% R\$ 108,82 Lei nº917/71(art.197)

Gratif.Efet.Regência Sala de Aula R\$ 29,02 Lei nº2.746/2012 (art.1º, § 1º, incisos I, II, III e IV)

Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei nº2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA INTEGRALIDADE: R\$ 883,34

PROVENTOS A QUE FAZ JUS AO SERVIDOR: R\$ 883,34

Total dos proventos com base no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o benefício terá início a partir do dia 03 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Crato (CE), 03 de dezembro de 2012.

Homologo:

Jesus Rogério de Holanda Samuel Vilar de Alencar Araripe

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria nº 0209008/2010 - GP

PORTARIA

Portaria nº 2012.12.18-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora SANDRA MARIA CALLOU DE SÁ.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora SANDRA MARIA CALLOU DE SÁ, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº24038, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$870,12(Oitocentos e setenta reais e doze centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 10/12/2012 e término em 07/02/2013, conforme processo nº 2012.12.15.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 18 de dezembro de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD